



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2026

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 38/2026.

A matéria, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Garça, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para execução de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS..

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, visando à adequação orçamentária para execução de ações no âmbito da Assistência Social, com recursos provenientes do cofinanciamento estadual, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A abertura do crédito decorre da necessidade de inclusão de dotação específica para execução dos recursos transferidos, em conformidade com a Resolução SEDS nº 01/2026, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelecendo, em seu artigo 7º, a reserva técnica de até 4% (quatro por cento) do valor repassado.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

Paulo André Faneco
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o seu voto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Luizinho Barbeiro
Vice-presidente

Adhemar Kemp Marcondes de Moura
Filho
Membro

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

